



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
RAMADA E CANEÇAS



EDITAL

Em cumprimento do disposto no número 1, do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dá-se conhecimento público de que, em reunião ordinária do Executivo, de 11 de Maio de 2020,

⇒ Foi aprovada a atribuição de um subsídio até 500€ (quinhentos euros), contudo a Associação terá que apresentar previamente um plano de atividades para o ano de 2020.

Secretaria da Autarquia, 14 de Maio de 2020

O Presidente



Manuel António Varela da Conceição